



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

---

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023- CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.103/2023 – SEMED**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, INSTALADOS COM TODO MATERIAL INCLUSO, DESTINADOS A EQUIPAR ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Maria Marina Matos Sousa – Membro, fez-se presente o Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil, CREA 111574035-0, lotado na SEMED, objetivando auxiliar na análise da documentação de habilitação das empresas. Assim foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.103/2023 – SEMED**. A Comissão atestou o comparecimento das empresas: **ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **31.962.032/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Adean Nunes Junior, portador do CPF nº 017.459.953-66, **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **41.116.138/0001-38**, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Costa de Andrade, portador do CPF nº 617.077.753-20 e **SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **07.260.360/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Penha de Oliveira, portador do CPF nº 876.132.473-68. Verificada as documentações apresentadas, a CPL declara as empresas **CRENCIADAS**. Passou-se à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação, sendo os documentos rubricados pelos membros da comissão e licitantes. Ato contínuo, foi dada vista da documentação aos licitantes para que os mesmos pudessem fazer os apontamentos que entendessem necessários. O representante da empresa **ALLIANCE COMERCIO E**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** fez as seguintes alegações: que a empresa **SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES** apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA desatualizada, o atestado de Capacidade Técnica só atende parcialmente o Edital, o Capital Social não cumpre o exigido no Edital, apresenta ausência de SPED; alegou também que a empresa **REAL ENERGY** não possui atividade de monitoramento no CNAE conforme o Edital, e o atestado de capacidade técnica só atende parcialmente o Edital. O representante da empresa **SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES** fez as seguintes alegações: que a empresa **REAL ENERGY** não possui CNAE com atividade de monitoramento, apresentou balanço patrimonial do exercício de 2021, ausência da certidão conforme o item 10.2.8, nenhum dos atestados de capacidade técnica apresentados não atende a parcela de maior significância do Edital; alegou também que a empresa **ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** apresentou o atestado de capacidade técnica de maneira genérica e sem informações de fabricante, marca e modelo dos equipamentos, apresentou o atestados com datas idênticas nas ARTs dando aparência de que os serviços foram executados no mesmo período, solicitamos conforme o item 10.4.4 c do Edital a administração em caso de dúvidas solicitar cópia do contrato, ART e notas fiscais dos equipamentos, ora instalados nas empresas **DIREÇÕES HIDRÁULICAS IMPERATRIZ E MAC ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL** em respeito ao princípio da transparência. O representante da empresa **REAL ENERGY** fez as seguintes alegações: que a empresa **SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES** apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA desatualizada, o atestado de Capacidade Técnica só atende parcialmente o Edital, o Capital Social não cumpre ao mínimo exigido no Edital (**10% do valor do contrato**), também não fora apresentada SPED contábil. O Presidente decidiu suspender a presente sessão para análise dos documentos de habilitação das empresas, as alegações, bem como emissão de parecer por parte do setor técnico da SEMED. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados sob a posse desta Comissão. Informa ainda, que o resultado da Habilitação e sessão de continuação será publicado na Imprensa Oficial, oportunidade em que será franqueada vista integral do processo, aberto prazo recursal e

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

---

posterior contrarrrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante.

**Francisco Sena Leal**  
Presidente da CPL

**Christiane Fernandes Silva**  
Secretária

**Maria Marina Matos Sousa**  
Membro

**Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva**  
Engenheiro SEMED

**ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**REAL ENERGY LTDA**

**SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**